



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR FELIPE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 117/2016

Dispõe sobre a alteração da forma de reiterar automaticamente a imunidade anual do Imposto Predial e Territorial dos templos religiosos no Município de Manaus e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica determinado, no âmbito do Município de Manaus, reiteração automática da imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

**Art. 2º** - A todas as organizações religiosas, que possuam imóvel próprio, comprovado com escritura e registro do imóvel onde funciona o templo religioso.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, em 13 de junho de 2016.

**FELIPE SOUZA**

Vereador-PTN

2º Vice-Presidente da CMM

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo – CEP: 69.027-020  
Fone: 3303-2829/2828 - E-mail: Felipe.souza@cmm.am.gov



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR FELIPE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Na observância da presente propositura por ora apresentada, busca-se na realidade desburocratizar todo o processo que é feito todos os anos em referência a imunidade que é concedida aos templos religiosos ao Imposto Predial e territorial Urbano (IPTU), fundamentado no art. 150, VI, B da Constituição Federal.

Estamos vivendo em uma época onde a informática minimiza o tempo e desburocratiza a antiquadra quantidade de papel anteriormente utilizada nas instituições.

Dessa maneira, haverá menos custos para a o município, fazendo esse procedimento de renovação de imunidade anual do IPTU, através do sistema, para todos os templos religiosos que possuam imóvel próprio, comprovado com a documentação necessária: Escritura e Registro do referido imóvel.

Considerando todas as explicações apresentadas, por ora proferida nesta propositura, pedimos o apoio incondicional dos nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário Adriano Jorge, em 13 de junho de 2016.

**Felipe Souza**  
Vereador – PTN  
2º Vice-Presidente da CMM

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo – CEP: 69.027-020  
Fone: 3303-2829/2828 - E-mail: Felipe.souza@cmm.am.gov